

LEI MUNICIPAL N° 4038
PROJETO DE LEI N° 4328

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA PEDRO MANDELO FILHO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **“PEDRO MANDELO FILHO”**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal